



Matrícula N.º
113844

MATRÍCULA N.º: **113.844** DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL: **ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM** FOLHA: **1**

CADASTRO : Urbano Nº SETOR
LOTE **16** QUADRA **219** RUA S Colômbia e Rio Grande do Sul.- Nº

IMÓVEL: O lote de terreno, sob n.º **16** da quadra **219**, da ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, no município de Itanhaém, medindo **5,00ms de frente para a rua Colômbia; 14,14ms em curva na confluência desta rua com a rua Rio Grande do Sul; 16,00ms do lado esquerdo de quem da rua Colômbia olha para o -- imóvel, confrontando com a rua Rio Grande do Sul; 25,00ms do lado direito, confrontando com o lote 15; e 14,00ms nos fundos confrontando com o lote 01, encerrando a área de 332,62ms2.-**

PROPRIETÁRIA : COMPANHIA MELHORAMENTOS DE ITANHAÉM S/C LTDA., com sede em São Paulo-SP, à Rua Estados Unidos, n.º 1.151, inscrita no CGC sob n.º 61.460.002/0001-58.
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob n.º 9.681 e 9.947, na 3ª Circ. de Santos. (Loteamento registrado sob n.º 2, na Matrícula n.º 110.390, nos termos da Lei 6.766/79).
Itanhaém, 27 de setembro de 1.984.-
O Escrevente Autorizado _____

R.1 - Itanhaém, 23 de janeiro de 2004.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2003, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém-SP, livro 979, pags. 219/221, a proprietária **vendeu** o imóvel a **CARLOS ALBERTO ANGELINI**, brasileiro, industriário, RG. 11.074.997-SP, CPF. 007.155.978-76, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **JANE MARY FURTADO DE ARAUJO ANGELINI**, brasileira, professora, RG. 14.494.718-SP, CPF. 045.762.198-20 e **LAERCIO HENRIQUE ANGELINI**, brasileiro, industriário, RG. 8.330.762-SP, CPF. 004.573.918-80, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **NATALINA KANASHIRO ANGELINI**, brasileira, comerciária, RG. 13.062.747-1-SP, CPF. 001.645.198-82, domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, à Rua Francisco Visentainer, 485, Bairro Assunção, pelo preço de R\$ 0,10. (A Certidão Negativa de Débito - C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, não foram apresentadas, nos termos da declaração constante do título, feita pela alienante).
O Escrevente Autorizado _____

R.2 - Itanhaém, 23 de janeiro de 2004.
Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2003, das notas do 1º. Tabelião de Itanhaém-SP, livro 979, pags. 222/224, os proprietários qualificados no R.1, **venderam** o imóvel a **WILSON PISTOLA**, brasileiro, aposentado, RG. 6.385.771-SP, CPF. 416.798.818-68, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com **MARLENE CAPELARI PISTOLA**, brasileira, do lar, RG. 13.663.476-SP, CPF. 095.590.318-13, domiciliado em Birigui-SP, à Rua João Antonio Sanches, 818, casa 03, pelo preço de R\$ 5.000,00.
O Escrevente Autorizado _____

Av.3 - Itanhaém, 30 de novembro de 2.004.
Procede-se a esta averbação, nos termos do Requerimento da interessada, datado de 25 de novembro de 2004, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um prédio residencial com 134,08ms2, com frente para a Rua Colômbia, esquina com a rua Rio Grande do Sul, conforme provou com o Alvará de Licença de Conservação n.º.

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

Bel. JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



234, expedido em 26 de fevereiro de 2004, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém. (A Certidão Negativa de Débito - CND, comprovando a inexistência de débito com a Previdência Social, foi apresentada e arquivada).

O Escrevente Autorizado _____

R.4 - 113844 - Itanhaém, 08 de março de 2021.

Nos termos da Carta de Sentença extraída dos autos de Procedimento Comum Cível - Compra e Venda (Proc. n.º. 1000208-08.2015.8.26.0077) tendo como requerente WILSON PISTOLA e outro e requerido CARLOS HEINZ JUNGERMANN, expedida em 26 de novembro de 2020, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Birigui-SP, o imóvel foi transferido a **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, RG n.º 6.605.347-X-SSP/SP, CPF n.º 699.043.678-68, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Jaçanã, 36, Jardim Fabiana, na cidade de Embu das Artes-SP. (Protocolo 491.789 - 05/02/2021).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153E1000000020382821Z.

AV.5 - 113844 - Itanhaém, 29 de abril de 2021

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 13 de abril de 2021, devidamente instruído com a Certidão (Processo Digital n.º. 1000208-08.2015.8.26.0077/01), expedida em 15 de janeiro de 2016, pela Escrivã Judicial do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Birigui, para ficar constando a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial que foi distribuída em 09/11/2015, em que são partes: **MARLENE CAPELARI PISTOLA**, CPF n.º 095.590.318-13 e **WILSON PISTOLA**, CPF n.º 416.798.818-68 (exequentes), e **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, CPF n.º 699.043.678-68 (executado). Valor da causa: R\$ 6.544,96. (Protocolo n.º 494.037 - 13/04/2021).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153E1000000021611221L.

AV.6 - 113844 - Itanhaém, 29 de outubro de 2021.

Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 10002080820158260077, no qual figuram como Exequentes: **WILSON PISTOLA**, CPF n.º 416.798.818-68 e **MARLENE CAPELARI**, CPF n.º 095.590.318-13 e como Executado: **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**, CPF n.º 699.043.678-68, emitida em 25 de outubro de 2021, pela 1ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de Birigui-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da penhora sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 30/09/2021. Valor da Dívida: R\$ 24.545,51. Depositário: **CARLOS HEINZ JUNGERMANN**. (Beneficiário de assistência judiciária gratuita) (Protocolo n.º. 501.520 - 25/10/2021).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital: 1209153E1000000027211321B.

OBSERVAÇÕES

CONTINUA NA FICHA 2



Livro nº 2 – Registro Geral

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Itanhaém-SP
CNS 12.091-5

Matrícula
113844

Ficha
02

Data

CNM
120915.2.0113844-57

Certifico que a presente certidão (Protocolo nº 429835) é reprodução autêntica da matrícula nº 120915.2.0113844-57 , extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973 e contém integralmente todas as alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, no período de 29 de setembro de 1962 até 29 de janeiro de 2024, excetuando-se os casos referentes aos imóveis situados nos municípios e Comarcas de Peruibe e Mongaguá, que tiveram suas Comarcas instaladas em 27 de março de 2005 e 16 de novembro de 2009, respectivamente. Certifico mais e finalmente que as certidões de imóveis localizados nessas comarcas instaladas, deverão ser atualizadas nos Cartórios de Registro de Imóveis competentes. Dou fé. Eu, Paulo Medeiros, Substituto do Oficial, conferi, subscrevo e assino digitalmente. . Nada mais. Selo Digital: 1209153C30000000502386241 .

Itanhaém, 29 de janeiro de 2024.

Documento eletrônico assinado digitalmente.



Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjsp.jus.br>

429835

Protocolo 429835
29/01/2024

Para verificar a autenticidade acesse <https://regisradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=97C96DC5-6D21-44F2-9165-E7CDA84DE13E>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Para verificar a autenticidade acesse <https://regisradores.onr.org.br/visualizar.aspx?QRHash=97C96DC5-6D21-44F2-9165-E7CDA84DE13E>



EM BRANCO